

Goiânia, 17 de junho de 2025

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 036/2025

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de locação de equipamentos de endoscopia para exames de digestiva alta e baixa com unidade eletrocirúrgica, insuflador de CO<sub>2</sub> e bomba de irrigação, conforme especificações descritas no anexo.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos locados destinam-se a estruturar e ampliar o serviço de procedimentos endoscópicos do hospital, visando aprimorar a assistência aos pacientes internos e também aos pacientes regulados da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, aumentando a satisfação dos pacientes, oferecendo exames de alta qualidade e resolutivos para a população de Goiás.

A ampliação do serviço permitirá maior capacidade de atendimento, reduzindo filas de espera e garantindo acesso a procedimentos diagnósticos essenciais para a saúde pública.

Endoscopia digestiva alta e colonoscopia são procedimentos endoscópicos realizados para auxílio diagnóstico, identificação e tratamento de lesões. Os exames são realizados com auxílio do anesthesiologista sob sedação profunda e não são isentos de complicações. A qualidade da imagem HD, garante um exame minucioso, que permite a identificação dessas lesões supracitadas, sob boas condições de preparo. A insuflação com CO<sub>2</sub> garante um exame de qualidade, com menor risco de complicações como perfuração de cólon ou dor abdominal após o procedimento. A bomba de irrigação é uma ferramenta importante assim como o CO<sub>2</sub> para evitar complicações graves como a perfuração colônica, garante um auxílio na qualidade do preparo de cólon, e permite o tratamento de pequenas lesões com segurança. A irrigação com água também permite o realce da mucosa, facilita a identificação de lesões diminutas. A unidade eletrocirúrgica dedicada a endoscopia é de primordial importância pois garante modos de corte e coagulação específicos para a mucosa

gastrointestinal, evitando complicações como hemorragia as vezes tardia e perfurações durante exames terapêuticos.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **4. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **5. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- a. Fornecer, ativar e manter o serviço contratado, sendo responsável pela configuração, supervisão, manutenção e controle de todos os equipamentos envolvidos na prestação de serviço;
  - i. A instalação e testes iniciais devem ser feito pela contratada, acompanhado pela equipe de engenharia clínica do HDT, assim como deverá ser emitido relatório de instalação comprovando o bom funcionamento dos equipamentos;
- b. Utilizar somente colaboradores comprovadamente qualificados conforme as necessidades especificadas para a execução dos serviços;

- i. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital, quando necessário;
- ii. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- iii. A CONTRATADA deverá fornecer para o SESMT do HDT, em todas as vezes que for solicitada, os seguintes documentos:
  1. Ficha de EPI;
  2. Cartão de vacina;
  3. ASO;
  4. PPRA;
  5. PCMSO;
  6. Ficha de registro do profissional na empresa.
- c. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE quanto a ocorrência de quaisquer fatos que venham a afetar a execução dos serviços;
- d. Se responsabilizar pela manutenção corretiva dos equipamentos, com SLA máximo de 48 horas para resolução do problema;
  - i. Quando houver necessidade de substituição de peças, todos os custos serão por conta da contratada;
  - ii. Exceto em caso que for constatado mau uso pela equipe do HDT, sendo no processo de limpeza, operação ou transporte do equipamento;
  - iii. Caso o problema não seja solucionado em 48 horas, a empresa tem mais 24 horas para troca do equipamento;
- e. Todos os laudos de todas as intervenções realizadas no equipamento devem ser atestados e validados pela equipe de engenharia clínica do HDT;

- f. A CONTRATADA deverá capacitar as equipes envolvidas no manuseio e processamento dos equipamentos;
- g. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- h. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- i. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- j. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- k. Indicar um responsável das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- l. Emitir ART do conselho de classe, anualmente, dos serviços a serem realizados neste contrato, quando for o caso.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- b. Utilizar adequadamente os serviços da contratada, assim como disponibilizar espaço e ambiente adequado para a instalação dos equipamentos;

- c. Permitir que os empregados, agentes contratados e/ou representantes da CONTRATADA, desde que devidamente credenciados, tenham acesso ao local de instalação dos equipamentos para efetuar serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

## 8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a. Não conter rasuras ou emendas;
- b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- c. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - i. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- e. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- f. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- g. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- h. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 9. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- b. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:  
Vivian Siqueira Furtado Passos  
CPF: \*\*\*.113.511-\*\*  
Data: 25/06/2025 10:58:40 -03:00

MUNDO DIGITAL

**Dra. Vivian Siqueira Furtado Passos**  
Diretora Técnica HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 25/06/2025 12:45:25 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Vivian Siqueira Furtado Passos, Vivian Siqueira Furtado Passos, Antônio Jorge Almeida Maciel e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D6PX3-ENJ4P-DEBZL-WHPWU>

## ANEXO 1

### MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Equipamento	Qty	Especificações técnicas
1	<b>VIDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO DE ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD)</b>	3	Tela cheia no monitor; endoscópio flexível, totalmente submersível e esterilizável através de no mínimo glutaraldeído e ácido peracético; tecnologia CCD colorido ou CMOS colorido; comando eletrônico no corpo de operação do videoendoscópio; conector único impermeável que não necessite o uso de tampas de vedação; com canal auxiliar para irrigação direta; compatível com cromoendoscopia digital/eletrônica; botão para congelamento e captura de imagens; ângulo de visão de até 140º, direção visual frontal; profundidade de campo visual aproximada de 3 - 100 mm (com variação de +/- 1 mm); diâmetro externo do tubo de inserção de aproximadamente 9,0mm (variação de +/- 0,8 mm); diâmetro do canal de no mínimo 2,8 mm; comprimento de trabalho de aproximadamente: 1050mm; angulações de no mínimo: 210 graus para cima, 90 graus para baixo, 100 graus para a direita e 100 graus para a esquerda; botões comutáveis no corpo de operação que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 maleta de transporte, 01 bocal reutilizável, 02 escovas de limpeza, 01 pinça de biópsia autoclavável por gastrosκόpio, conectores, válvulas e manual de operações.
2	<b>VIDEOLONOSCÓPIO ELETRÔNICO DE ALTA RESOLUÇÃO</b>	3	Tela cheia no monitor; endoscópio flexível, totalmente submersível e esterilizável através de no mínimo glutaraldeído e ácido peracético; tecnologia CCD colorido ou CMOS colorido; conector único impermeável que não necessite o uso de tampas de vedação; comando eletrônico no corpo de operação do videoendoscópio com canal auxiliar para irrigação direta, compatível com cromoendoscopia digital; botão para congelamento e captura de imagens; ângulo de visão de até 140°, direção visual frontal; profundidade de campo visual aproximada de 3 - 100 mm (com variação de +/- 1 mm); diâmetro externo do tubo de inserção de aproximadamente 12mm (variação de +/- 0,9 mm); diâmetro do canal de no mínimo 3,8mm; comprimento de trabalho de aproximadamente: 1700mm; angulações de no mínimo: 180 graus para cima, 180 graus para baixo, 160 graus para a direita e 160 graus para a esquerda; botões comutáveis no corpo de operação que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos. acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 maleta de transporte, 02 escovas de limpeza, 01 pinças de biópsia autoclavável por colonoscópio, conectores, válvulas e manual de operações.

3	<b>UNIDADE ELETROCIRURGICA</b>	1 Unidade eletrocirúrgica de alta frequência com acessórios monopolares e bipolares para corte e coagulação de tecidos, para uso principalmente em aplicações cirúrgicas de cirurgia geral, ginecologia, endoscopia rígida, com possibilidade de uso com endoscopia flexível, urologia, oncologia e transplantes, possuir energias monopolares e bipolares, com potência de no mínimo 360 watts para corte monopolar e potência de no mínimo 240 watts para coagulação monopolar; potência de no mínimo 250 watts para corte bipolar avançado; potência de no mínimo 320 watts coagulação bipolar avançada; possuir no mínimo 02 (duas) entradas para instrumentos bipolares avançados ou multifuncional; possuir modalidades avançadas através de módulo ou integrada no próprio gerador: corte e coagulação bipolar especial para RTU/ histeroscopia de forma bipolar avançada que possuem capacidade de corte bipolar em solução salina; permite uso com 02 (dois) instrumentais bipolares simultaneamente; equipamento com mostrador (display) colorido com no mínimo 7' polegadas touch screen ou TFT que apresenta simultaneamente todas as configurações de no mínimo 2 saídas; possuir energias bipolares com "auto start" e "auto stop", coagulação especial por alta corrente compatível com instrumentos laparoscópicos bipolares avançados de material reutilizável ou descartável para uso na selagem de grandes vasos de até, inclusive 7mm, específicos para cada finalidade cirúrgica, coagulação bipolar compatível com instrumentos laparoscópicos bipolares de material reutilizável ou descartável para uso em vasos de até, inclusive 5mm. Deve ser compatível com uso associado ao módulo de argônio do mesmo fabricante, módulo de evacuação de fumaça, módulo de hidrodissociação de vasos, ambos compatíveis com a unidade eletrocirúrgica. Possuir frequência de saída de no máximo 357 kHz no modo de corte com argônio; acompanha: carrinho para suporte; pedal duplo; pedal simples; cabo de placa de retorno; cabo de alimentação compatível com tomada nacional.
4	<b>SISTEMA DE INSUFLAÇÃO DE CO2 PARA ENDOSCOPIA</b>	1 Unidade de regulação de CO2 endoscópica para controle da insuflação de gás de dióxido de carbono (CO2) acoplado diretamente do frasco de água do sistema de insuflação do equipamento, utilizado em aparelhos de endoscopia flexível. Possuir adaptadores intermediários compatível com as garrafas d'água, com ajuste de fluxo visível no painel frontal, ajustável de acordo com a fisiologia do paciente. Possuir botão liga/desliga de controle frontal de rápido acionamento através de alavanca ou push botton. Sem alimentação elétrica. Pressão de saída: 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> +/- 0,5 kgf/cm <sup>2</sup> .
5	<b>BOMBA DE IRRIGAÇÃO DE ENDOSCOPIA</b>	1 Ativação por pedal, através de teclado de membrana ou diretamente através de unidade eletrocirúrgica; possuir teclas de acesso rápido com no mínimo 03 opções de fluxos de irrigação; possuir débito volumétrico de até 500 mL/min com regulagem; alimentação elétrica 110v ou 220v; deverá acompanhar no mínimo 05 equipos de irrigação, além de todos os acessórios para o completo funcionamento do equipamento.

6	<b>ARMÁRIO PARA GUARDA DE ENDOSCÓPIOS</b>	1	Capacidade de acondicionamento de no mínimo 12 endoscópios, com estrutura rígida e resistente, laterais em aço carbono, portas com chave, pintura eletrostática, quatro rodízios. Os magazines deverão possuir ajuste de altura.
7	<b>VIDEOPROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD)</b>	1	Imagem transmitida ao monitor em alta definição de 1080 linhas com escaneamento progressivo; com fonte de luz incorporada ou conectada à videoprocessadora de imagem; com no mínimo 4 lâmpadas de LED ou xenon de 300 watts (em caso de lâmpada de xenon de 300 watts deverá ser oferecido 10 (dez) lâmpadas sobressalentes); no caso de ofertar xênon possuir contador digital do tempo de uso para lâmpada de xenon” uma vez que as lâmpadas de LED não requerem este contador digital, por terem uma vida útil extremamente longa, sistema de arrefecimento da lâmpada de xenon por ar forçado ou sistema alternativo de controle de temperatura dos LED; insuflação de ar através de bomba de diafragma com no mínimo 3 níveis (excluindo-se o apagado); magnificação eletrônica de no mínimo 2,0x gradual, com botões de incremento ou decremento; com cromoscopia óptica ou virtual/eletrônica; sistema de cores com controle automático de luminosidade; função para realce da vascularização; conjunto de configurações armazenáveis para um ou mais usuários; compatibilidade para videogastrososcópios, videocolonoscópios, videobroncoscópios, videoduodenoscópios e ecoendoscopia. Recipiente de água compatível com a processadora. conter memória interna de no mínimo 2GB que permita armazenar fotos e também vídeos em tempo real. Terminal para acionamento de periféricos externos de gravação USB permitindo a transferência de arquivos de fotos e vídeos; alimentação elétrica bivolt automático 100 – 240 volts, 50/60 Hz. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 teclado alfanumérico, cabos de ligação e manual de instrução de uso, nobreak de no mínimo 1,8 kVa, capaz de acomodar todo sistema de vídeo, teste de vedação portátil que não requer eletricidade para fazer as provas nos endoscópios, com manômetro de pressão, pêra para insuflação de ar e compatível com os endoscópios e sistema ofertado.
8	<b>MONITOR LCD OU LED</b>	1	Mínimo de 26 polegadas; ângulo de visão aproximadamente 178º horizontal e vertical; resolução de imagens de aproximadamente 1920x1080 pixels, compatível com sistema NTSC; sinais de entrada: DVI; sinais de saída: DVI, HD -SDI OU DVI -D; tempo de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, contraste, fase, cor, brilho, alimentação em rede elétrica: bivolt 100-240 volts, 50/60 Hz. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: cabos de ligação e manual de instrução de uso.
9	<b>UNIDADE DE CARRINHO/TROLLEY</b>	1	Acondicionamento de equipamentos de videoendoscopia; estrutura rígida e resistente confeccionado em chapas de aço para acomodação de todo o sistema de vídeo; prateleira para o teclado com corrediças; quatro rodízios sendo dois com freios, pintura eletrostática, suporte para o endoscópio.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D6PX3-ENJ4P-DEBZL-WHPWU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Vivian Siqueira Furtado Passos (CPF \*\*\*.113.511-\*\*) em 25/06/2025 10:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.174.216.218	Não disponível
Autenticação	dirtecnica.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
W2/Qs/NuntcqWP0yOTnDJKZiwBGRaN+8uenhVzthZTg=	
SHA-256	

- ✓ Vivian Siqueira Furtado Passos (CPF \*\*\*.113.511-\*\*) em 25/06/2025 10:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.174.216.218	Não disponível
Autenticação	dirtecnica.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
38UwJEVX6c4uVkuDTixLfAJsvtQGJ9dqXFk6p9lfwT4=	
SHA-256	

✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 25/06/2025 12:45 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,701925      Long: -49,235378 Precisão: 13374 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>CshUPpDkwyL1uHaNeqhDf4qiNwZXnJjtQ1eseN53x24=</b>	
SHA-256	

✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 25/06/2025 12:46 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,701925      Long: -49,235378 Precisão: 13374 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>pg/Mtlt24SfNclBM3VpYHwiSFnxq2RA7Q42EqJ2cylw=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D6PX3-ENJ4P-DEBZL-WHPWU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>